

através de ofício registado, de acordo com a alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea *b*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

21 — Composição do júri:

Referência A:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Dr. Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Acção Social e Educação, Dr.ª Carma Maria de Oliveira Saraiva que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Sociologia), Dr.ª Carla Sofia Pires Barão.

Vogais suplentes: técnica superior (Antropologia), Dr.ª Susana Filipa da Silva Santos e a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

Referência B:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Obras Particulares, Arqt. Paulo Augusto Cabrita de Oliveira.

Vogais efectivos: Chefe de Divisão de Planeamento, Arqt.ª Cláudia Cristina Santos Lopes Pereira de Carvalho que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e o Técnico Superior (Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural), Eng.º Paulo José Pires Matos Marreiros.

Vogais suplentes: técnica superior (Arquitectura), Arqt.ª Raquel Susana de Carvalho Boto e a Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Leonida Gomes Rodrigues Valente Campos Carvalho.

Referência C:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Planeamento, Arqt.ª Cláudia Cristina Santos Lopes Pereira de Carvalho.

Vogais efectivos: Técnico Superior (Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural), Eng.º Paulo José Pires Matos Marreiros que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Arquitectura), Arqt.ª Raquel Susana de Carvalho Boto.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço e a técnica superior (Engenharia Biofísica), Eng.ª Ana Judite Trigo Felgueiras.

Referência D:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Planeamento, Arqt.ª Cláudia Cristina Santos Lopes Pereira de Carvalho.

Vogais efectivos: Técnico Superior (Engenharia do Ordenamento e Desenvolvimento Rural), Eng.º Paulo José Pires Matos Marreiros que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Arquitectura), Arqt.ª Raquel Susana de Carvalho Boto.

Vogais suplentes: técnica superior (Engenharia Biofísica), Eng.ª Ana Judite Trigo Felgueiras e a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

Referência E:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

Vogais efectivos: técnica superior (Jurista), Dr.ª Vanda Maria Correia Apolónia Santos que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Recursos Humanos), Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques.

Vogais suplentes: Assistentes Técnicas, Liliana da Conceição Marreiros de Jesus e Maria Albertina dos Ramos Delgado Rodrigues.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

25 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Vila do Bispo, 11 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303385503

Aviso n.º 13736/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior (educação física) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 07 de Abril de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de harmonia com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que se refere ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e encontrando-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação de um Técnico Superior (Educação Física).

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Área do Município.

3 — Descrição de Funções: As mencionadas no conteúdo funcional de Técnico Superior, constantes no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e bem assim: Organização, avaliação, gestão de todas as provas desportivas da responsabilidade da autarquia e apoio a outros pela mesma patrocinadas; realização de aulas de psicomotricidade.

4 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Licenciatura em Educação Física, dando preferência aos detentores de Mestrado na mesma área, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Posicionamento remuneratório: De harmonia com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, tendo por base as posições e níveis remuneratórios constantes na tabela remuneratória para Técnico Superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publica o procedimento.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal e de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 07 de Abril de 2010.

8 — Forma e apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- d) Comprobativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa, do órgão ou serviço onde exerça funções, posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declaram, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Métodos de selecção obrigatórios: Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências necessárias ao exercício da função;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

10 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

11 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 9 presente aviso.

12 — Valoração dos métodos de selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — a mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos com 10 minutos de tolerância, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua

ponderação para a valoração final de 70%, e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada em cada fase intermédia, através das menções de *Apto* e *Não apto* e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70%.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho:

$$AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações Académicas;
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho;

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

13 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70\%) + (AP \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;

ou

$$VF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local

visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

23 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Dr. Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Técnico Superior — área de Educação Física, Prof. Tiago Manuel Gonçalves Trindade.

Vogais suplentes:

Técnica superior — área de Educação Física, Prof. Edite da Silva Machado de Jesus Reis.

Chefe de Divisão de Acção Social e Educação, Dr.ª Carma Maria Oliveira Saraiva.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

26 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

27 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Vila do Bispo, 22 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303422666

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Despacho n.º 11301/2010

Considerando que, os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com as Leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho;

Considerando que o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Higiene e Meio Ambiente, concluída a aplicação dos métodos de selecção, avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de nomeação do técnico superior Mário Fernandes Pereira contendo as razões da escolha deste candidato;

Considerando que, as razões pelas quais a escolha recaiu neste candidato assentaram no juízo ponderado dos métodos de selecção aplicados e respectivos critérios de apreciação, cuja avaliação e fundamentação constam das deliberações do Júri exaradas em actas que integram o respectivo procedimento concursal;

Considerando que, o referido técnico superior possui as competências técnicas e a aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas às exigências do cargo a prover, atentas as competências desta unidade orgânica descritas no aviso n.º 3830/99 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, apêndice n.º 68 de 4 de Junho de 1999, objecto de rectificação n.º 844/99 — AP publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, apêndice n.º 115 de 7 de Setembro de 1999, porquanto da apreciação do seu mérito resultou que se trata de um candidato que se enquadra no perfil pretendido no âmbito da actividade a desenvolver pela Divisão;

Considerando que, o técnico superior Mário Fernandes Pereira possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da referida Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na sua redacção actual, para o provimento do cargo em apreço;

Nomeio, no uso da competência conferida pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e conjugado com as Leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau de Chefe da Divisão de Higiene e Meio Ambiente, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o licenciado Mário Fernandes Pereira, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Foz Côa.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na sua redacção actual, que o ora nomeado possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 supra referida, a presente nomeação produz efeitos à data de 1 de Julho de 2010.

Despacho proferido em 30 de Junho de 2010.

Publique-se no *Diário da República*.

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, 05 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

Nota curricular

Mário Fernandes Pereira

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 12 de Agosto de 1986.

De 16 de Agosto de 1988 a 11 de Março de 2002, técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) em Torre de Moncorvo.

De 12 de Março de 2002 a 6 de Janeiro de 2003, Director do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) em Torre de Moncorvo, em regime de substituição.

De 7 de Janeiro de 2003 a 26 de Janeiro de 2003, técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) em Torre de Moncorvo.

De 27 de Janeiro de 2003 a 26 de Janeiro de 2005, coordenador de obra na empresa pública Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A..

De 27 de Janeiro de 2005 a 30 de Setembro de 2007, técnico superior no Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Superior (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) em Torre de Moncorvo.

De 1 de Outubro de 2007 a 10 de Dezembro de 2007, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa.

De 11 de Dezembro de 2007 a 1 de Novembro de 2009, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa exercendo funções de coordenação do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

De 2 de Novembro de 2009 até à presente data, técnico superior do Município de Vila Nova de Foz Côa.

303450846

Despacho n.º 11302/2010

Considerando que, os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com as Leis n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho;

Considerando que o Júri do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, concluída a aplicação dos métodos de selecção, avaliação curricular e entrevista pública, elaborou proposta de nomeação do técnico superior Nuno Alexandre Branquinho Pinto contendo as razões da escolha deste candidato;